

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023 - CMP
Patu/RN, em 10 de março de 2023.

Propositor: VEREADOR VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 23 / 03 / 2023

Ementa: Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos situados neste município deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

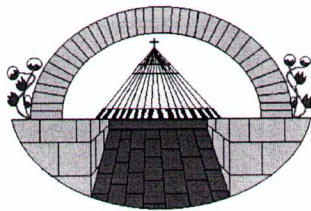
§ 1º Os estabelecimentos privados que darão observância a esta lei são os seguintes:

- I - Supermercados;
- II – Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral; e
- VII - Similares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2023.

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
VEREADOR PROPOSITOR



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Este Município ainda é pobre quanto ao reconhecimento dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), as quais são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Assim é necessárias medidas no sentido de promover melhor qualidade de vida a essas pessoas e seus familiares, direito assegurados a elas por lei.

Dito isto, o projeto que ora se apresenta é formulado em consonância com a legislação que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A presente proposta visa que nas placas de atendimento preferencial de empreendimentos como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares seja incluído o símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo (tal símbolo se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas).

Isso porque em razão do fato da Lei Federal Nº 12.764/2012 prever que o autista é considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, ele tem direito ao benefício de preferência no atendimento em estabelecimentos, porém muitos destes não têm conhecimento sobre a norma.

Ademais, a proposta, caso aprovada, poderá atuar como parte de um plano de conscientização da população sobre o transtorno, pois, muitas vezes, os familiares ou acompanhantes dessas pessoas acometidas pelo autismo não sabem que são merecedoras do direito de integrarem as filas preferenciais. Logo, esta proposta de lei torna-se um importante mecanismo de garantia do direito das pessoas com autismo, assegurando o respeito e o tratamento adequado para estas pessoas.

Consigna-se, ainda, que a redação da iniciativa de lei permite, por certo, que o Poder Executivo Municipal a regule, caso entenda necessário, de modo a facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Deste modo, pedimos aos nobres colegas edis desta casa legislativa, sugestões de prováveis emendas, bem como, o voto favorável para aprovação do presente projeto de lei, por todos os motivos antes supracitados

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2023.

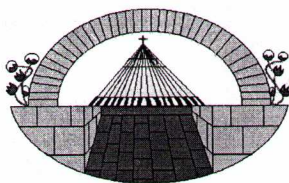
VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
VEREADOR PROPOSITOR

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº 053 sob o Nº 965

Patu-RN, 10/03/2023


Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, E COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Transporte e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023**, datado de 10 de março de 2023, de autoria do Vereador Valdemar Bruno Lima Dantas .

RELATÓRIO:

O **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023** - de autoria do vereador Valdemar Bruno Lima Dantas, que dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências. O referido Projeto foi analisado por essas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Lei está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

➤ **VOTO DOS RELATORES** – Os Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Transporte e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, disseram que seus votos eram favoráveis ao Projeto de Lei em epígrafe, pois obedecia em todos os seus aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto, acata em sua íntegra.

É o nosso VOTO.

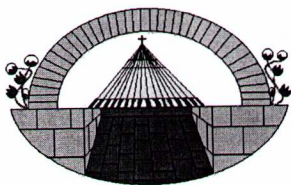
Sala de Reuniões da Câmara, em 19 de abril de 2023

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 21/04/2023



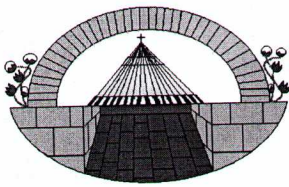
Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Comissão de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Transporte.
Relatora

PRISCILLA JALES DANTAS
Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social
e Defesa do Consumidor.
Relatora



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Transporte e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Patu - RN, reunidas com a maioria dos seus membros, no dia 19 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023** - de autoria do vereador Valdemar Bruno Lima Dantas, que dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências, e também são favoráveis à provação da matéria em sua íntegra.

Sala de Reuniões das Comissões, em 19 de abril de 2023.

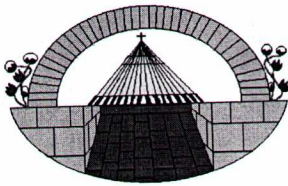
PRISCILLA JALÉS DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Presidente

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA
Comissão de Saúde, Educação,
Assistência Social e Defesa do
Consumidor
Presidente

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Relator

PRISCILLA JALÉS DANTAS
Comissão de Saúde, Educação,
Assistência Social e Defesa do
Consumidor
Relatora

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Membro



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 - Centro - CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

Valdemar Bruno Lima Dantas
VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Planejamento, Meio
Ambiente, Habitação e Transporte
Presidente

Roberta Rayanne Nunes Leite
ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Comissão de Planejamento, Meio Ambiente,
Habitação e Transporte
Relatora

Rodolfo Henrique Godeiro Maia
RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA
Comissão de Planejamento, Meio Ambiente,
Habitação e Transporte
Membro